



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JOSÉ HILÁRIO CAPELI era filho de Luiz Capeli e de dona Colorinda Rabeca, natural de Dois Córregos, Estado de São Paulo.

Foi casado com a senhora Nerci Naves da Silva Capeli, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Gália/SP., deixou cinco filhos: Irene Hilário de Almeida, Maria Helena Capeli, José Carlos Capeli e Eva Cristina Capeli .

Faleceu em nossa cidade aos 89 anos, no dia 05 de outubro de 2014.

José Hilário Capeli era pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e dedicação à família e a comunidade Fernãoense.

Residia em nosso município há muitos anos, era pioneiro, pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e sua dedicação à família.

Exercia a profissão de pedreiro, e muito contribuiu na construção civil de nossa cidade, deixando muitas obras por ele realizadas, exercia paralelamente atividades culturais em pró de nossa comunidade, junto a Associação Cultural e Recreativa de Fernão onde teve notório e relevante desempenho.

Viveu com dignidade e honradez. Portanto, nada mais justo, perpetuar o seu nome em um logradouro do nosso município, prestando assim uma homenagem à família.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Decreto Legislativo em questão na certeza de contarmos com o irrestrito apoio dos ilustres pares desta Edilidade, é que apresentamos o presente Projeto.

Câmara Municipal de Fernão, 12 de setembro de 2017.


Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 329, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 4, localizada no Núcleo Habitacional Fernão D, que tendo início na Rua XV de Novembro, termina na Rua 03.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 12 de setembro de 2017.

Sérgio Aparecido Batista
Vereador

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0177-2017
Projeto de Decreto Legislativo 0003-2017
14/09/2017 13:12:44

Oswaldo Gutierrez Junior



Fernão, aos 09 de agosto de 2017.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°319/2017.


Assunto: Denominação de Vias.

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, informo que tendo em vista o iminente sorteio de quarenta(40) unidades habitacionais, neste Município, o qual requer a precisa identificação de todos os imóveis, nos termos do inciso XII, do art. 14, da Lei Orgânica do Município de Fernão, solicito os préstimos de Vossa Excelência, bem como Nobres Edis, no sentido de que sejam atribuídas as denominações das quatro (04) vias públicas que servirão o Conjunto Habitacional, conforme croqui em anexo, cuja competência é exclusiva desse Poder Legislativo.

Aproveito da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

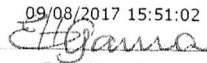

Adécio Aparecido Martini
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA.**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0147-2017
Recebido do Executivo 0050-2017
09/08/2017 15:51:02


Edna Huss Garcia

49.887.441/0001-46

49.887.441/0001-46

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

RUA BENEDITO SOARES FIDENCIO Nº 270
CEP: 17455-000
FERNÃO - SP

RUA BENEDITO SOARES FIDENCIO Nº 270
CEP: 17455-000
FERNÃO - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:

José Hilário Capeli

MATRÍCULA

1143710155 2014 3 00005 001 0000122 98

SEXO: masculino
COR: Branca
ESTADO CIVIL E IDADE: Casado – com 89 anos

NATURALIDADE: Dois Córregos – SP.
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CI-RG. 14.607.109-SSP.SP.
ELEITOR: Sim.

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: Luiz Capeli e Colorinda Rabeca.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Cinco de Outubro de dois mil e quatorze – 19:05 horas
DIA: 05
MÊS: 10
ANO: 2.014

LOCAL DE FALECIMENTO: Em domicílio à Rua Antonio Cabette, nº 405 - Fernão - SP.

CAUSA MORTE: Falência Múltipla de Órgãos.

SEPULTAMENTO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): Gália – SP. Cemitério Municipal de Gália – SP.
DECLARANTE: Nerci Naves da Silva Capeli.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. Bruno Junji Uwada – CRM. 155975.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Era casado com Nerci Naves da Silva Capeli, aos 05-11-1994, em Gália, Estado de São Paulo, no regime da Separação de Bens, conforme consta no Livro B-26, Fls. 038, nº 1.390. Não deixa testamento. Não deixa bens a inventariar. Deixa 5 (cinco) filhos: Irene Hilário de Almeida, com 64 anos de idade (29/04/1950). Maria Helena Capeli, com 61 anos de idade (11/11/1952). Vera Lucia Capelli, com 60 anos de idade (01/02/1954). José Carlos Capelli, com 56 anos de idade (16/11/1957). Eva Cristina Capelli Fernandes, com 47 anos de idade (27/03/1967). Possuía os seguintes documentos: RG. nº 14.607.109-SSP-SP. CPF/MF. 157.115.108-78. Título de Eleitor. 209968901/67 – 47ª Zona Eleitoral- 16ª Seção. Há interdito, conforme certidão matrícula: 125179 01 55 2011 7 00001 021 0000042 81, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Tabelião de Notas e Protestos- Gália- SP.

PRIMEIRA VIA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Fernão, 07 de Outubro de 2014.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO E MUNICÍPIO DE FERNÃO,
COMARCA DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO
OCTAVIO SIMÃO PRATES – OFICIAL DESIGNADO
RUA BENEDITO SOARES FIDENCIO, 270

Daniellen Fonseca Gatti
DANIELLEN FONSECA GATTI
OFICIALA SUBSTITUTA

Daniellen Fonseca Gatti
Oficial Substituto

CASA DA MOEDA DO BRASIL

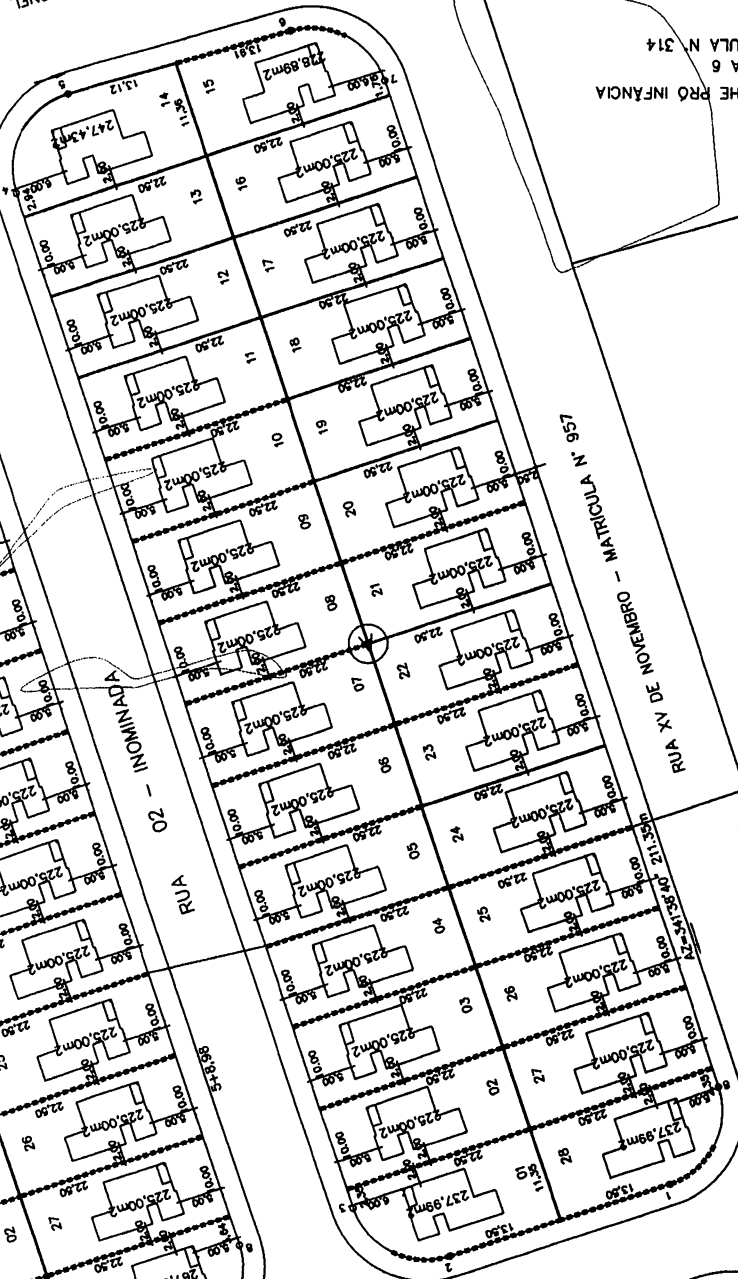
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

ÁREA 6 (Lote 6)

CRECHE PRÓ INFANCIA

MATRÍCULA N. 314

RUA XV DE NOVENEMBRO - MATRÍCULA N. 158



RUA 04 - INOMINADA

RUA OS INOMINADA N. 89

AV. CORONEL EDUARDO DE SOUZA PORTO

BARACÃO

13-23136-00 87,57



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017** QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Batista.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 177/2017.

Fernão, 14 de setembro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017** QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE de autoria do Vereador Eber Rogério Assis encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 15 de setembro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Recebo nesta data o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017** QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE de autoria do Vereador Eber Rogério Assis para análise e emissão de parecer.

Fernão, 15 de setembro de 2017.

Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

Autor: Vereador Sérgio Aparecido Batista

Assunto: Denominação da RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 4, localizada no Núcleo Habitacional Fernão D, que tendo início na Rua XV de novembro, termina na Rua 03, e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do senhor Vereador Sérgio Aparecido Batista, que objetiva de denominar a Rua José Hilário Capeli a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 4, localizada Núcleo Habitacional Fernão D.

O projeto de decreto legislativo veio acompanhado de justificativa.

É o relatório.

Opino.

Diante do exposto, essa Assessoria Jurídica e Legislativa opina FAVORAVELMENTE a tramitação do referido projeto de decreto legislativo. Por fim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer tem fundamento parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusões.

A propositura foi analisada e não possui óbice legal, estando apto para emissão de parecer das Comissões e ser apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

S.M.J.

Fernão, 15 de setembro de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
OAB/SP 49.6897



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Encaminho às mãos de V. Excelência, nesta data, o **parecer jurídico**, sobre o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017** QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE de autoria do Vereador Eber Rogério Assis.

Fernão, 15 de setembro de 2017.


Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE** de autoria do Vereador Eber Rogério Assis na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 18 de setembro de 2017.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 15 de setembro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara




CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017** QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE de autoria do Vereador Eber Rogério Assis foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 18 de setembro de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017** QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ HILÁRIO CAPELI A UMA VIA PÚBLICA DA CIDADE de autoria do Vereador Eber Rogério Assis.

Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 18 de setembro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

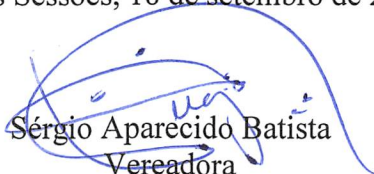
Estado de São Paulo

1

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão/SP.

SÉRGIO APARECIDO BATISTA, vereador com assento nesta Câmara Municipal, vem pelo presente respeitosamente requerer na forma do art. 180, inciso II do Regimento Interno a retirada de tramitação e arquivamento da Proposição em curso na Câmara de minha autoria **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017**, protocolado na Secretaria da Câmara sob n.º 177-2017 em 14/09/2017. JUSTIFICATIVA, vicio de autoria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017.


Sérgio Aparecido Batista
Vereadora

A Sua Excelência, o Senhor
JAIME DE ALMEIDA MIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Fernão/SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0188-2017
Requerimentos 0016-2017
19/09/2017 08:30:00


Oswaldo Gutierrez Junior



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o Requerimento de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Batista, solicitando a retirada de tramitação e arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2017, de 12 de setembro de 2017 de sua autoria, protocolado na Secretaria da Câmara sob n.º 188-2017 em 18/09/2017, por vício de iniciativa.

2 – Com fundamento no art. 180, § 2º do Regimento Interno determino o arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo n.º 03/2017, de 12 de setembro de 2017, de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Batista.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 19 de setembro de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara